



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º ____, DE 2019

(Do Sr. Ivan Valente)

Solicita ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes, informações acerca da composição da dívida ativa à luz da Portaria MF nº 293 de 12 de junho de 2017

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, as seguintes informações do Sr. Ministro da Economia, referentes à composição da dívida ativa à luz da Portaria MF nº 293 de 12 de junho de 2017

Objetivamente, solicitamos as seguintes informações (que devem ser prestadas de maneira clara e objetiva, **sob pena de cometimento de crime de responsabilidade**, nos termos do art. 50 da CF):

1. Solicita-se os relatórios consolidados dos créditos de origem não tributária, tributária, não-previdenciária e tributária previdenciária inscritos em dívida ativa da União, devidamente classificados nos termos em que dispõe a Portaria MF nº 293 de 12 de junho de 2017.
2. Solicita-se a relação atualizada até 31 de agosto de 2019 dos devedores que possuem débitos com a Fazenda Nacional e o FGTS inscritos em dívida ativa, em valor atualizado, superior a R\$ 15.000,00 (quinze milhões de reais).

Solicita-se, também, que seja discriminada as dívidas parceladas das não parceladas, devidamente classificadas nos termos em que dispõe a Portaria MF nº 293 de 12 de junho de 2017.

3. Quais são os 500 maiores devedores por espécie de tributo ou obrigação, devidamente classificados nos termos em que dispõe a Portaria MF nº 293 de 12 de junho de 2017?
4. Quais são as medidas administrativas adotadas para cobrar o devedor a efetivar o pagamento? O governo utiliza alguma medida de restrição ao crédito para devedores? O governo utiliza o instrumento do protesto para a cobrança da dívida ativa?
5. Os bancos públicos possuem alguma restrição para conceder créditos ao devedor contumaz?
6. Qual a distribuição dos devedores e dos créditos por Estado e Região, devidamente classificados nos termos em que dispõe a Portaria MF nº 293 de 12 de junho de 2017?
7. Qual a média de tempo de tramitação do processo judicial de execução da dívida ativa?
8. Qual o percentual da dívida ativa cuja cobrança já foi judicializada?
9. Quais medidas o Ministério vem adotando para priorizar a tramitação da execução das grandes dívidas?
10. Quais foram os montantes prescritos nos últimos dez anos e o nome dos respectivos titulares desses débitos?
11. Os relatórios consolidados dos créditos previdenciários inscritos em dívida ativa da União, devidamente classificados nos termos em que dispõe a Portaria MF nº 293 de 12 de junho de 2017.
12. Solicita-se o detalhamento das renúncias de tributos, remissões e refinanciamentos especificando os setores que delas se beneficiam e em que proporção.
13. Dos Refinanciamentos de Dívidas aprovados nos últimos 10 anos, quantas empresas aderiram e estão em dia com o pagamento das parcelas? Quantas empresas aderiram, deixaram de pagar e voltaram a aderir a novo

Refinanciamento subsequente? Especificar o nome dos devedores que adotaram esta prática.

14. Sobre o Refis do Funrural, quantos devedores aderiram? Qual o montante da renúncia efetivamente concretizada? Quais são os 500 maiores devedores do Funrural?

15. De acordo com notícias veiculadas na imprensa, empresas do secretário de produtividade, emprego e competitividade do Ministério da Economia, Sr. Carlos da Costa, devem R\$ 260 mil à União. Ainda de acordo com a matéria, a P&L Educação Continuada deve R\$ 189 mil à União: R\$ 108 mil de dívida previdenciária e R\$ 81 mil de débitos tributários¹.

Solicita-se os relatórios consolidados dos créditos de origem não tributária, tributária, não-previdenciária e tributária previdenciária inscritos em dívida ativa da União, devidamente classificados nos termos em que dispõe a Portaria MF nº 293 de 12 de junho de 2017, das empresas que o Secretário de Produtividade, Emprego e Competitividade do Ministério da Economia, Sr. Carlos da Costa, tem ou teve participação acionária.

Solicita-se, também, o detalhamento das renúncias de tributos, remissões e refinanciamentos concedidas às empresas que o Sr. Carlos da Costa tem ou teve participação acionária.

16. No mesmo sentido, de acordo com reportagem, a GPG Gestão de Recursos, empresa que pertence ao ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, e ao seu irmão, está inscrita na dívida ativa da União. A pendência: quatro débitos tributários que somam R\$ 105.776,82².

Solicita-se os relatórios consolidados dos créditos de origem não tributária, tributária, não-previdenciária e tributária previdenciária inscritos em dívida ativa da União, devidamente classificados nos termos em que dispõe a Portaria MF nº

¹ Disponível em: <https://epoca.globo.com/guilherme-amado/empresas-de-secretario-de-guedes-devem-260-mil-uniao-23948083>

² Disponível em: <https://blogs.oglobo.globo.com/lauro-jardim/post/empresa-de-paulo-guedes-tem-dívida-com-uniao.html>

293 de 12 de junho de 2017, das empresas que Ministro da Economia possui ou possuiu participação acionária.

Solicita-se, também, o detalhamento das renúncias de tributos, remissões e refinanciamentos concedidas às empresas que o Ministro da Economia possui ou possuiu participação acionária.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 1646/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, avança no sentido de suprir a ausência de instituto, no âmbito federal, que permita à administração Tributária adotar as medidas necessárias para o combate ao devedor contumaz, cuja atuação extrapola os limites da inadimplência e se situa no campo da ilicitude, com graves prejuízos a toda sociedade. Esse tipo de devedor, diferentemente de um devedor eventual, tem por principal estratégia de negócio burlar as obrigações tributárias. A inadimplência substancial e reiterada de tributo ficará configurada quando constatada a existência de débitos de valor igualou superior a R\$ 15.000,00. Contudo, a pouca transparência dos dados que tratam da composição qualitativa do montante da carteira de créditos da União impede uma avaliação rigorosa dos impactos e da real efetividade do projeto de lei, bem como dos conflitos de interesse que ele envolve e que podem se manifestar como entraves ao avanço da proposição.

Portanto, é fundamental que o conjunto da sociedade tenha amplo e detalhado conhecimento sobre quem são os devedores contumazes, em que setores atuam e qual a origem dessas dívidas, principalmente em um contexto onde, a pretexto de enfrentar a suposta necessidade do financiamento previdenciário, o governo avança na aprovação da “Nova Previdência” (PEC nº 6/2019), que ataca os direitos dos trabalhadores.

Atualmente o estoque da Dívida Ativa da União gira em tomo de R\$ 2,2 trilhões, correspondentes a débitos de 4,6 milhões de devedores. Desse total, R\$ 1,4 trilhão são devidos por apenas 16 mil grandes devedores, assim consideradas as pessoas físicas ou jurídicas cujo débito consolidado supera R\$ 15 milhões. Apesar disso, a União não consegue receber esses créditos, tendo em vista inúmeras artimanhas adotadas pelos



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

devedores e também em razão de decisões determinando a suspensão dessa cobrança, obtida junto a órgãos administrativos ou judiciais. Apesar da importância do tema, os dados relacionados à dívida ativa não estão disponíveis com transparência para acesso da sociedade.

Além disso, o requerimento de informação avança na busca pela compreensão do estoque da carteira de créditos da União à luz da Portaria MF nº 293 de 12 de junho de 2017, que estabeleceu os critérios para classificação dos créditos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) e instituiu um Grupo Permanente de Classificação dos créditos inscritos em DAU (GPCLAS), no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Compatibilizar a descrição da composição da dívida ativa com os conceitos que permitem a avaliação da capacidade de pagamento dos devedores inscritos, levando em consideração o endividamento total e o histórico de adimplemento, é fundamental para o aprimoramento do PL 1646/2019, que estabelece medidas para o combate ao devedor contumaz e de fortalecimento da cobrança da dívida ativa.

Tais informações são essenciais para que se promovam alterações legislativas ou sugestões de providências que possam potencializar a recuperação dessas cifras bilionárias. As informações sobre as desonerações fiscais também são necessárias para que se identifique o custo benefício das decisões políticas e legislativas tomadas ao longo dos últimos anos.

Por tais razões e com amparo nos mandamentos constitucionais que exigem a transparência e a publicidade dos gastos e políticas públicas, solicitamos as informações acima elencadas.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2019.

Ivan Valente
Líder do PSOL